



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 170 de 08 de dezembro de 2011.

Dispõe sobre o projeto de implantação de Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST's Regionais - com sede nos municípios de Sinop e Primavera do Leste, situada nas microrregiões Teles Pires e Sul Matogrossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O disposto nos art. 198 e 200 da Constituição Brasileira.

II – O disposto art. 6º da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

III – A Portaria GM/MS Nº 2.728, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - RENAST e dá outras providências.

IV – A Portaria GM/MS Nº 3.252, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para a execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

V – O acordo de cooperação Nº 07, firmado entre o Ministério da Saúde e a Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura – CONTAG em 31 de Maio de 2011.

VI – A Nota Técnica Nº 135/DSAST/SVS/MS/2011, que trata da criação de 10(dez) Centros de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST “Rurais”, sendo 02 (dois) destes no estado de Mato Grosso.

VII – A adequada vigilância das atividades inerentes aos setores agrícolas e pecuários, com ênfase na agricultura familiar e áreas de reforma agrária, tornando-se um fator inibidor da incidência de acidentes e adoecimentos relacionados aos trabalhos nesses setores, evitando, por consequência, a





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ocorrência de longos tratamentos de saúde e o dispêndio de volumosas somas de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIII – A necessidade do fortalecimento de estratégias para o desenvolvimento das ações dos CEREST's junto aos trabalhadores rurais.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar dois Projetos de Implantação de Centros Regionais de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST Regional, sendo o primeiro com sede no município de Sinop para atender a Microrregião de Saúde Teles Pires e o segundo com sede no município de Primavera do Leste para atender a Microrregião Sul Matogrossense do estado de Mato Grosso – MT.

Art. 2º - A Superintendência de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SVS/SES/MT, através da Coordenadoria de Saúde do Trabalhador - COSAT acompanhará, supervisionará e avaliará as ações desenvolvidas pelos Centros Regionais de Referência em Saúde do Trabalhador.

Parágrafo Único - As ações referidas no caput deste artigo deverão ser apresentadas trimestralmente aos Conselhos Municipais de Saúde, respectivos, e Estadual de Saúde.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 08 de Dezembro de 2011.

Vander Fernandes
Presidente da CIB/MT

Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT

